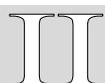




JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de janeiro de 2013



Série

Número 4

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 1/2013

Atribui abono para falhas aos trabalhadores, Frederico Venceslau Rodrigues Castro, Ana Isabel Magalhães Rodrigues Fernandes, Ana Paula Sousa Silva Nóbrega, e Susana Maria Alves.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2/2013

Atribui a utilidade turística prévia ao empreendimento turístico, denominado “PORTINHO - Resort & Apartamentos Turísticos”, que “PORTINHO-INVESTIMENTOS E PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.”.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 5/2013

Autoriza a licença sem remuneração pelo período de um ano, à assistente técnica, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, Sónia Patrícia Catanho Câmara.

Aviso n.º 6/2013

Autoriza a licença sem remuneração pelo período de um ano, à assistente técnica, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, Cláudia Filipa de Sousa Belo Nunes.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 1/2013**

Considerando que o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, dispõe, no âmbito da estrutura orgânica interna estabelecida pela Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 83/2010, de 4 de novembro, e pela Portaria n.º 75/2011, de 30 de junho, de uma Tesouraria, na qual exercem funções trabalhadores com responsabilidade no manuseamento e/ou guarda de dinheiros públicos;

Considerando que os trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de Tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, têm direito ao suplemento remuneratório “abono para falhas” regulado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 20 de outubro, que aplicou o regime previsto no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e, por força do artigo 112.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, revisto pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Portaria n.º 1553-C/2008, de dezembro;

Considerando que o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2012/M, de 4 de julho, limitou o âmbito de atribuição do abono para falhas aos trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, de valor anual estimado não inferior a € 50 000;

Considerando ainda que, os Assistentes Técnicos, Frederico Venceslau Rodrigues Castro, Ana Isabel Magalhães Rodrigues Fernandes, Ana Paula Sousa Silva Nóbrega e Susana Maria Alves, manuseiam anualmente e/ou têm à sua guarda, valores superiores a € 50 000;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, que aprova o regime de atribuição de abono para falhas para a Região Autónoma da Madeira, conjugado com o artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2012/M, de 4 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 - É atribuído abono para falhas aos trabalhadores:
 - Frederico Venceslau Rodrigues Castro;
 - Ana Isabel Magalhães Rodrigues Fernandes;
 - Ana Paula Sousa Silva Nóbrega;
 - Susana Maria Alves.
- 2 - As Assistentes Técnicas, Carla Patrícia Figueira da Silva Moura e Rita Maria Escórcio Catanho, substituem os Assistentes Técnicos, Frederico Venceslau Rodrigues Castro, Ana Isabel Magalhães Rodrigues Fernandes, Ana Paula Sousa Silva Nóbrega e Susana Maria Alves, para efeitos de abono para falhas, nas suas ausências e impedimentos.
- 3 - O presente Despacho produz efeitos à data de 5 de julho de 2012.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Funchal aos 20 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO
E TRANSPORTES****Despacho n.º 2/2013**

Pelo despacho com o n.º 11/2012, desta Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, datado de 17 de dezembro de 2012 e publicado no JORAM, II Série n.º 222, de 20 de dezembro de 2012, foi atribuída a utilidade turística prévia ao empreendimento turístico, denominado “PORTINHO - Resort & Apartamentos Turísticos”, que “PORTINHO-INVESTIMENTOS E PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.” NIPC 509 452 965, pretende levar a efeito ao sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Posteriormente à publicação do suprarreferido despacho, verificou-se que não constava a descrição de dois prédios, de entre aqueles em que o referido empreendimento se vai implantar, facto que urge retificar.

Assim, determino:

- 1 - Aos prédios discriminados no despacho com o n.º 11/2012, desta Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, datado de 17 de dezembro de 2012 e publicado no JORAM, II Série n.º 222, de 20 de dezembro de 2012, são aditados os seguintes:
 - Prédio rústico sito em Portinho, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrito na matriz sob o n.º 71, secção UU, com a área de 2410m2, registado na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número 2970/20000403, inscrito a favor da Sociedade Imobiliária da Assomada, Lda. Confronta a norte com António Martins e outros, a sul o caminho, a leste Manuel Inácio da Gama, e oeste Manuel Gouveia e Luís Nascimento da Mata.
 - Prédio rústico situado em Portinho, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrito na matriz sob o n.º 96, secção UU, com a área de 2010m2, registado na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número 5754/20120426, inscrito a favor da B.M.D. Promoção Imobiliária, Lda. Confronta a norte e sul com Luís de Nóbrega Chicharo, a leste com Ribeiro, e oeste Manuel de Nóbrega Nascimento.
- 2 - Os efeitos do presente despacho são reportados à data do início da produção de efeitos do despacho n.º 11/2012, desta Secretaria Regional do Turismo e Transportes, datado de 17 de dezembro de 2012 e publicado no JORAM, II Série n.º 222, de 20 de dezembro de 2012.

Funchal, 3 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****Aviso n.º 5/2013**

Por Despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 07/11/2012, foi autorizada a licença sem remuneração pelo período de um ano, à assistente técnica, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, Sónia Patrícia Catanho Câmara, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013, inclusive, nos termos do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Funchal, 28 de dezembro de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, Sara Relvas

Aviso 6.º /2013

Por Despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 13/12/2012, foi autorizada a licença sem remuneração pelo período de um ano, à assistente técnica, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, Cláudia Filipa de Sousa Belo Nunes, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2013, inclusive, nos termos do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Funchal, 3 de janeiro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, Sara Relvas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,8;
Três laudas	€28,66 cada	€85,8;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,4;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,7;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)